



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Lei Municipal nº 285/2022

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de São Pedro da Água Branca/MA, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São Pedro da Água Branca/MA – **MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel Urbano composto por 14,8759 ha (quatorze hectares virgula oitenta e sete ares e cinquenta e nove centiares), que o mesmo corresponde a 148.759,00m² (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e coordenadas geográficas, partindo do vértice EQQ-V-11683 de coordenadas N 9438050,26m e E 783692,34m, situado mais ao norte deste perímetro, deste segue confrontando com o limite da RODOVIA ESTADUAL MA-125, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 90°28'14" e distância de 23,15m até o vértice EQQ-V-11684 de coordenadas N 9438050,07m e E 783715,49m, com azimute 95°38'50" e distância de 16,66m até o vértice EQQ-V11685 de coordenadas N 9438048,43m e E 783732,07m, com azimute 98°38'14" e distância de 16,32m até o vértice EQQ-V-11686 de coordenadas N 9438045,98m e E 783748,21m, com azimute 101°01'19" e distância de 18,54m até o vértice EQQV-11687 de coordenadas N 9438042,44m e E 783766,40m, com azimute 104°26'35" e distância de 21,61m até o vértice EQQ-V-11688 de coordenadas N 9438037,05m e E 783787,33m, com azimute 105°03'17" e distância de 52,95m até o vértice EQQ-V-11689 de coordenadas N 9438023,29m e E 783838,46m, com azimute 106°00'55" e distância de 50,98m até o vértice EQQ-V-11690 de coordenadas N 9438009,23m e E 783887,46m, com azimute 105°52'21" e distância de 45,76m até o vértice EQQ-V-11691 de coordenadas N 9437996,71m e E 783931,47m, com azimute 108°07'02" e distância de 46,41m até o EQQ-V-11692 de coordenadas N 9437982,28m e E 783975,58m, com azimute 104°54'37" e distância de 27,18m até o EQQ-M-9326 de coordenadas N 9437975,29m e E 784001,85m, segue confrontando com a FABRICA com azimute 205°20'04" e distância de 150,57m até o EQQ-M-9325 de coordenadas N 9437839,20m e E 783937,42m, com azimute 110°03'03" e distância de 55,96m até o EQQ-M-9324 de coordenadas N 9437820,01m e E 783989,99m segue confrontando com o 3 MANGUEIRÃO com azimute 109°44'50" e distância de 104,20m até o EQQ-M9323 de coordenadas N 9437784,81m e E 784088,06m, segue confrontando com a LUZIA GOMES com azimute 198°27'46" e distância de 117,35m até o EQQ-M9335 de coordenadas N 9437673,50m e E 784050,90m, com azimute 198°21'46" e distância de 97,42m até o EQQ-M-9322 de coordenadas N 9437581,04m e E 784020,20m, com azimute 132°12'26" e distância de 10,68m até o EQQ-M-9321 de coordenadas N 9437573,86m e E 784028,12m, segue confrontando com a FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



MARIA CLARA - GLEBA A (NILCILEIDE CARNEIRO SOUSA), com azimute $260^{\circ}52'30''$ e distância de 286,72m até o EQQ-M-9331 de coordenadas N 9437528,39m e E 783745,03m, segue confrontando com a IDELFONSO ATAIDES ALVES com azimute $353^{\circ}30'11''$ e distância de 222,72m até o EQQ-M-9330 de coordenadas N 9437749,68m e E 783719,83m, com azimute $14^{\circ}48'34''$ e distância de 126,39m até o EQQ-M-9329 de coordenadas N 9437871,87m e E 783752,13m, com azimute $276^{\circ}34'41''$ e distância de 130,85m até o EQQ-M-9328 de coordenadas N 9437886,86m e E 783622,14m, com azimute $8^{\circ}53'07''$ e distância de 163,29m até o EQQ-M-9327 de coordenadas N 9438048,19m e E 783647,37m, segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL MA-125 com azimute $87^{\circ}22'59''$ e distância de 18,63m até o EQQV-11682 de coordenadas N 9438049,04m e E 783665,98m, com azimute $87^{\circ}21'06''$ e distância de 26,39m até o vértice EQQ-V-11683 de coordenadas N 9438050,26m e E 783692,34m, totalizando uma área total de 14,8759 ha (quatorze hectares virgula oitenta e sete ares e cinquenta e nove centiares), que o mesmo corresponde a $148.759,00m^2$ (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados). Foi avaliada a R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) o m^2 (por metro quadrado), tendo como base de cálculo a excelente localização geográfica, ainda mais por esta no centro urbano do município e com informações coletadas na região, juntamente com a pesquisa comparativa de mercado das últimas venda efetuadas. Por isso, o valor total da avaliação do imóvel rural / urbano (área) de n.º. 02 é de R\$ 993.710,12 (novecentos e noventa e três mil setecentos e dez reais e doze centavos).

§1º. O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de $148.759,00m^2$ (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados).

§2º. O avaliador de Imóveis contratado pelo município de São Pedro da Água Branca, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 993.710,12 (novecentos e noventa e três mil setecentos e dez reais e doze centavos).

§3º. A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 993.710,12 (novecentos e noventa e três mil setecentos e dez reais e doze centavos), dividido em três parcelas, a ser adimplido no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Código: 04.122.0052.1003.0000

**Especificação: AQUISIÇÃO DE TERRENOS
PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Elemento de despesa: 4.5.90.61.00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2022.


Marília Gonçalves de Oliveira

Prefeita Municipal
CNPJ: 01.613.956/000-21

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.